

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.32.524. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - VALOR DESTINADO À DEVOLUÇÃO DE RECURSOS/ REPASSE FEDERAL -PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO 540 - MC/CEF/ECOPONTO REGIÃO SUL/CONV.846562/17. REF. SOLICITAÇÃO 274 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.955,17 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQÜENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

 $10.01.18.452.0186.2702 \;\; \mathrm{GEST\~AO}\; \mathrm{DAS}\; \mathrm{AC\~OES}\; \mathrm{DE}\; \mathrm{LIMPEZA}\; \mathrm{P\'UBLICA}$ 4.4.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 6329 MC/CEF/ECOPONTOS REGIAO SUL/CONV..846562/17

35.955,17

TOTAL....R\$ 35.955,17

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.524/2023

### LUIZ FERNANDO MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

# JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(\$) NOVE DIA(\$) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

## GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 09/02/2023, às 17:27, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 13/02/2023, às 10:00, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipial 8.424/2015 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 13/02/2023, às 10:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 0692900 e o código CRC E04DC9F3.